

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Use exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

1. OBJETIVO

A Política de Terceirização visa demonstrar os critérios de decisão quanto a terceirizar serviços ou processos da operadora que demandam especialização, ou seja, delegar atividades da cooperativa para que outras empresas as realizem. Esta política trata de serviços especializados não destinados a atividade fim da Unimed Limeira, mas sim serviços fundamentais para suportar as exigências legais e regulatórias para este ramo de serviço com melhores resultados.

As terceirizações dos serviços em saúde e dos fornecedores estão tratadas nas Políticas de Gestão de Rede Assistencial e Política de Fornecedores.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes da Política de Terceirização abrangem a Operadora Unimed Limeira, sendo que os serviços terceirizados são: atuário, contabilidade, jurídicas, assessoria LGPD, auditoria independente, auditorias especializadas e consultorias.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Contratos de Terceirização de serviços: A contratação de serviços pressupõe a contratação de empresas capacitadas e que devem ser responsáveis pelos resultados de sua prestação de serviços a Unimed Limeira e pela gestão de riscos por este incorrido. Os contratos dessa natureza têm como objetivo desenvolver um serviço determinado e específico, fora do âmbito da atividade-fim da Unimed Limeira podendo ser pontual ou continuado.

Resultados: Apresentação de resultados estratégicos e operacionais relevantes para a organização, na forma de indicadores que permitam avaliar, no conjunto, a melhoria dos resultados, o nível de competitividade e o cumprimento de compromissos com requisitos de partes interessadas, nas perspectivas econômico-financeira, socioambiental e relativa a clientes e mercados, a pessoas e aos processos da cadeia de valor.

Processos: Processos da cadeia de valor em interação, projetados para atender aos requisitos de produtos, das partes interessadas, que realizam as transformações e entregas da organização, considerando em destaque os relativos a fornecedores e os econômico-financeiros.

Política de Gestão de Rede Assistencial: Apresenta os mecanismos para estabelecimento da rede assistencial, para avaliação de acesso e para avaliação e qualificação de serviços de saúde, proporcionando uma rede adequada aos clientes do Sistema Unimed-, com base nas diretrizes organizacionais, qualidade, eficácia, eficiência e foco na satisfação do cliente alinhado a filosofia e planejamento estratégico da Unimed Limeira.

Política de Fornecedores: A Política de Fornecedores visa estabelecer e manter diretrizes aos fornecedores e parceiros da Unimed Limeira e suas filiais, orientando quanto a regras de conduta, processo de seleção, avaliação de fornecedores, regras de faturamento, entrega e ainda, o canal de comunicação.

Política de Conflito de Interesses: Institui condutas, diretrizes e responsabilidades há todos interessados que se relacionam com a Unimed Limeira.

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

Singularidade: referente ao que é único, exclusivo, peculiar, raro ou que se diferencia dos demais pela sua excepcionalidade.

D.P.O.: Data Protection Office

4. PRINCÍPIOS

A Unimed Limeira tem como objetivo principal garantir trabalho médico e assistencial aos seus sócios e parceiros de forma sustentável não tendo o lucro como foco principal, mas na sustentabilidade do negócio e da cadeia produtiva sempre de forma ética, transparente e segura, garantindo um ambiente estável e confiável para seus sócios, clientes, fornecedores e prestadores terceirizados. Toda a cadeia do processo de terceirização deve seguir as Políticas Institucionais da Unimed Limeira e Código de Conduta.

5. DIRETRIZES

5.1. Diretrizes para terceirização de serviços

A Unimed Limeira, baseada nos valores que orientam sua atuação, assegurando a valorização da cooperativa, dos princípios éticos e da sustentabilidade do negócio, define as diretrizes para terceirização de serviços na operadora:

- Atividades essenciais para a entrega da atividade fim da Unimed Limeira;
- Necessidade de conhecimento técnico específico para realização da atividade;
- Formação específica exigida para realizar e se responsabilizar pela atividade realizada;
- Necessidade de reconhecimento ou registro em conselhos de classe ou ordem de classe para execução da atividade;
- Análise de Custo Benefício;
- Disposição de recursos humanos e materiais suficientes para a correta prestação dos serviços;
- Estrutura física;
- Decisão estratégica para a sustentabilidade no negócio;
- Possibilidade em alcançar melhores resultados;
- Atividades que por legislação não possam ser executados pelos recursos humanos próprios da Unimed Limeira.

Os critérios na decisão da terceirização podem ser analisados isoladamente ou em conjunto, sempre alinhados a Filosofia da Unimed Limeira, complexidade e necessidade de entrega do serviço.

5.2. Contratação de serviços terceirizados

Todas as demandas envolvendo os processos de tecnologia e de telecomunicações devem ser encaminhadas para as áreas de Tecnologia e/ou Sistemas, que analisarão a viabilidade técnica da proposta.

O serviço terceirizado de auditoria independente não deve prestar serviços a Unimed Limeira por prazo superior a cinco anos consecutivos, exigindo-se após esse período um

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

intervalo mínimo de três anos para sua recontração, conforme artigo 31 da Instrução CVM 308/1999.

Não obstante, para determinados serviços, a Unimed Limeira deverá verificar se o prestador contratado possui processos mínimos para garantir a continuidade operacional, evitando a paralisação das atividades e possíveis prejuízos, assim como as exigências legais de seus conselhos e legislações específicas quando estas existirem.

A diretoria executiva e as gerências são responsáveis por demandar tal necessidade de terceirização. Todo o processo de contratação de serviços terceirizados que é tratado no objetivo desta política deve seguir os procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Gestão da Qualidade e Políticas Institucionais da Unimed Limeira.

5.3. Seleção de serviços terceirizados

A seleção de prestador de serviços terceirizados é realizada preferencialmente e sempre que possível através de análise de no mínimo 3 (três) prestadores aptos para participar do processo seletivo, exceto em casos de contratação de serviços críticos, que será considerada a singularidade do serviço e sua urgência.

Para seleção são considerados requisitos básicos como: qualidade, reputação, prazo, preço e capacidade técnica. Essas informações são relevantes para suportar a avaliação na escolha do prestador que melhor atenda às necessidades da operadora Unimed Limeira.

Após a definição do prestador de serviço, a área responsável encaminhará os dados para a área de Gestão de Contratos dar continuidade ao processo conforme definido em documento interno registrado.

Complementando aos procedimentos gerais de avaliação, também serão consideradas a estrutura operacional como recursos humanos, sistemas compatíveis com a empresa e controles internos, além de análise da gestão capaz de atender aos requisitos estabelecidos pela Unimed Limeira.

A guarda de toda a documentação e contrato de prestação de serviços será realizada pela área de Gestão de Contratos conforme definido em documento interno registrado.

5.4. Contratos de serviços terceirizados

Os contratos de serviços terceirizados possuem todas as obrigações legais a prestação de Serviço que devem ser cumpridas, sendo dentre elas as seguintes Cláusulas: Princípios éticos, Lei de proteção de dados (LGPD), Sigilo durante e pós-término do contrato, Critérios de descredenciamento e Qualidade do serviço.

A empresa contratada deve cumprir todos os itens especificados no contrato, assim como as diretrizes de riscos informados pela Unimed de Limeira. Em caso de não cumprimento de algum item, será caracterizada inadimplemento do prestador de serviços, respondendo tal parte conforme disposições aplicáveis no contrato de prestação de serviços correspondente, inclusive com a possibilidade de pagamento de multas a ser definida para cada serviço terceirizado para inibir o risco com a Operadora ou mesmo da rescisão do contrato.

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

5.5. Avaliação de serviços terceirizados

Os serviços terceirizados são avaliados periodicamente pelos envolvidos na entrega do serviço realizado. Na avaliação é atribuída uma nota de 0 a 10 em relação ao desempenho do provedor de acordo com os critérios de avaliação definidos para o mesmo. Caso o prestador de serviço seja reprovado, deverão ser previstas ações para que sejam tomadas as devidas providências.

5.6. Corrupção

A Unimed Limeira deve combater a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos cumprirem as seguintes diretrizes:

- Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções;
- É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisão em descumprimento da legislação vigente;
- São proibidos e intoleráveis por parte da Unimed não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta nos atos ilícitos anteriormente nomeados.
- O descumprimento do Código de Conduta e Política de Conflito de Interesse da Unimed.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Gestão de Contratos: Gestão de vencimentos dos contratos e documentação pertinente, intermédio entre jurídico, serviço terceirizado e gestor do contrato.

Gestão de Riscos: Gerenciamento e acompanhamento dos possíveis eventos de risco operacional decorrentes das atividades dos prestadores de serviços e a disseminação da cultura de gerenciamento e monitoramento de riscos da Unimed Limeira para os prestadores de serviço.

Financeiro: Realização dos pagamentos aos prestadores de serviços terceirizados e controle de notas fiscais.

Gestão da Qualidade e Estratégia: Gestão das Avaliações Periódicas dos serviços terceirizados para os prestadores contínuos, realizadas pelos envolvidos da entrega do serviço realizado.

DPO: Garantir o mapeamento da atividade terceirizada no datamapping (sistema LGPD) e adequações a LGPD.

Jurídico: Análise e revisão dos contratos dos serviços terceirizados, trazendo segurança nas relações comerciais, incluindo cláusulas mínimas necessárias para mitigar possíveis eventos de risco operacional e disposições aplicáveis para prestação do serviço contratado e outros

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

dispositivos como, princípios éticos, lei de proteção de dados (LGPD), sigilo durante e pós-término do contrato, critérios de descredenciamento e qualidade do serviço.

Diretoria Executiva: Aprovar a contratação, valores negociados, reajustes e análise das disposições aplicadas no caso de descumprimento contratual.

Conselho de administração: Aprovar a política e monitorar os resultados, seguindo as atribuições do Estatuto Social.

Gestor do Contrato: Monitorar os serviços prestados, analisar o cumprimento de cláusulas contratual, reportar a Diretoria Executiva em caso de identificação de descumprimento na prestação de serviços ou do instrumento contratual e analisar a continuidade da contratação.

Gestão de Pessoas: Fazer acompanhamento dos documentos legais em relação as contratações pessoas quando aplicável.

7. REFERÊNCIA

Princípios da governança corporativa, disponível em:

<https://www.ibgc.org.br/blog/principios-de-governanca-corporativa>

Código de Conduta Unimed Limeira, disponível em:

https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/limeira/codigo_de_conduta/

Manual da Política de Terceirização e Seleção de Prestadores de Serviços, disponível em:

<https://brpartners.com.br/wp-content/uploads/2020/09/01-Manual-da-Politica-de-Terceirizacao-e-Selecao-de-Prestadores-de-Servicos.pdf>

Instrução CVM Nº 308/1999, disponível em:

https://www.normaslegais.com.br/legislacao/cvm308_1999.htm

Modelo de Excelência da Gestão, disponível em:

https://fnq.org.br/comunidade/wp-content/uploads/2018/12/n_2_modelo_de_excelencia_da_gestao_meg_fnq.pdf

Políticas da Unimed Limeira, disponível em:

<https://www.unimed.coop.br/site/web/limeira/politicas-unimed-limeira>

	POLÍTICA Terceirização de Serviços	Código: PL-15
		Revisão: 0
		Data: 09/01/2024
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES			
Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
0	Gerente de Regulação	Diretoria Executiva	Conselho de Administração
Datas	11/12/2023	12/12/2023	09/01/2024
MODIFICAÇÕES REALIZADAS:			
Emissão da versão inicial da Política.			
Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
Datas			
MODIFICAÇÕES REALIZADAS:			